



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 11 de julho de 1966.

LEI Nº 721, DE 11 DE JULHO DE 1966.

Abre um crédito especial de seis
milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000)

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana
do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de seis
milhões cruzeiros (Cr\$ 6.000.000) para dar atendimento às despe-
sas com as comemorações da "1ª. Semana de Sant'Ana do Livramen-
to".

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do pre-
sente crédito a maior arrecadação a verificar-se no corrente exer-
cício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 1966.

(As.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Breno Theodoro Barros Falcão
Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário